MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 365/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

HADAIR FERRARI, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 dezembro de 2016, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0701.103010052.2.031 – UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLCIA

(178) 339030 – Material de consumo.....R$ 18.447,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 18.447,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Redução Orçamentária.

0701.103020054.1.001 – CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA SAÚDE

(163) 3449051 – Obras e Instalações.....R$ 18.447,00

SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA.....R$ 18.447,00
TOTAL GERAL.....R$ 18.447,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos dezoito dias do mês de Setembro de 2017.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:
18 / 09 / 2017

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município

Rua Sete de Setembro, 689, Centro, Pinto Bandeira/RS, CEP 95717-000
54-3468.0210 / prefeito@pintobandeira.rs.gov.br